

Direção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 511/2012

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria do Município de Santa Maria da Feira e na Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, para o PT n.º 0224/SMF — S. João de Ver — Gesteira — Modificação, na freguesia de Feira, concelho de Santa Maria da Feira, a que se refere o Processo n.º EPU/36804.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Direção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2012-09-28. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

306436611

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1440/2012**Termo de período experimental**

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental para a carreira/categoria de técnico superior, do licenciado Luis Manuel Afonso Póvoa.

3 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Alberto do Maio Correia*.

206450584

Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro

Aviso (extrato) n.º 13921/2012

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, Coimbra, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros, entre Bustos (ABC) e Oliveira do Bairro (C. M.), passando por Fonte dos Amores, Bustos, Palhaça, Pedreira, Carro Quebrado, Águas Boas, Oiã, Rego, Perrães, Giesta, Silveiro, Oliveira do Bairro, Repolão, Cercal, Murta.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respetivo processo na Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 511-513, 3000-177 Coimbra.

4 de outubro de 2012. — O Diretor Regional, *Manuel António Miranda Góis*.

306434692

Aviso (extrato) n.º 13922/2012

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. faz saber que a empresa Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida Fernão de Magalhães, Coimbra, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros, entre Oliveira do Bairro (C.M) e Quinta da Gala (Capela), passando por Oliveira do Bairro, Lavandeira, Serena, Montelongo Areia, Camarnal, Vila Verde, Póvoa Forno, Porto Clérigo, Silveira, Troviscal, Feteira, Bustos, Mamarrosa, Quinta do Cavaleiro.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respetivo processo

na Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro, sita na Av. Fernão de Magalhães, 511/513, 3000-177 Coimbra.

4.10.2012. — O Diretor Regional, *Manuel António Miranda Góis*.
306434627

Aviso (extrato) n.º 13923/2012

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa Rodoviária da Beira Litoral, SA, com sede na Avenida Fernão de Magalhães, Coimbra, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros, entre Bustos (J.F.) e Oliveira do Bairro (C.M), passando por Bustos, Feiteira, Porto Clérigo, Póvoa do Forno, Vila Verde.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respetivo processo na Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro, sita na Av.ª Fernão de Magalhães, 511/513, 3000-177 Coimbra.

4 de outubro de 2012. — O Diretor Regional, *Manuel António Miranda Góis*.

306434773

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 13568/2012**Aprovação de modelo n.º 501.91.12.3.29**

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de outubro e da Portaria 1129/2009, de 1 de outubro, aprovo o instrumento de medição e registo de temperatura da marca CAPTEMP, modelo SQL STE/X, em que o X corresponde ao número de sensores ligados ao registador, fabricado e requerido pela empresa em nome individual Carlos Domingues, com sede na Ladeira das Leais n.º 17, 3100-346 Pombal, Portugal.

1 — Descrição sumária

Este modelo foi concebido para registar, e memorizar as temperaturas do ar em instalações de depósito e armazenagem dos alimentos, a temperatura controlada.

O registador tem capacidade para armazenar dados em intervalos de tempo definidos que depois poderão ser visualizados através do ecrã de um computador. Os dados recolhidos poderão ser impressos ou exportados em forma de imagem

Os dados que têm valor metrológico são armazenados no disco do computador e protegidos contra a manipulação através de encriptação dos mesmos.

A leitura de temperatura é dada diretamente pelo sensor digital 1-WIRE DS18B20.

Este registador de temperatura apresenta as versões SQL STE/X, em que o X pode variar de 1 a 2, consoante o n.º de sensores de temperatura associados. Estas versões apresentam as dimensões de 65 mm × 80 mm × 30 mm (IP 20).

Por ex: SQL STE/1 — registador com 1 sensor associado

SQL STE /2 — registador com 2 sensores associados

2 — Constituição

O Instrumento de medição e registo de temperatura da Captemp é constituído por:

Computador com sistema operativo XP ou superior.

Concentrador de dados ethernet “HWg-STE”

Sensores digitais 1-WIRE DS18B20

A comunicação entre o computador e o concentrador, é efetuada através de uma rede estruturada de dados TCP/IP.

Sendo uma tecnologia TCP/ IP, é possível a ligação a vários concentradores “HWg-STE” bem como a outros dispositivos de rede.

O concentrador “HWg-STE” está equipado com:

Bus ethernet para comunicação TCP/IP

Bus de comunicação 1-WIRE, permitindo a comunicação a 2 sensores 1-WIRE DS18b20.

Sensor de temperatura DS18B20 (1-WIRE)

Comprimento do cabo: 1,5 m; 2 m; 3 m ou 5 m

Comprimento do sensor: 50 mm

Diâmetro do sensor: 6 mm

Material de revestimento: Aço Inox

IP do sensor: IP 68

3 — Características metrológicas

Este instrumento foi classificado na classe de exatidão 1, de acordo com a Norma n.º NP EN 12830 e demais características metrológicas de acordo com o seguinte:

Intervalo de indicação: -30°C a +30°C
 Condições de funcionamento: +5°C a +40°C
 Condições limites: 0°C a +50°C
 Condições de armazenagem e de transporte: -20°C a +60°C
 Tempo de resposta do sensor (T90) < 10 minutos
 Erro da duração do registo de tempo: 0,1 %
 Intervalo mínimo de registo: 1 minuto
 Tipo de ambiente climático: A
 Aptidão ao uso: S

4 — Inscrições

Os instrumentos comercializados ao abrigo deste Despacho deverão possuir em placa própria ou autocolante destrutível, as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Marca;
 Modelo;
 Número de série;
 Nome ou marca do fabricante ou do importador;
 Classe de exatidão (1);
 Aptidão para a armazenagem (S);
 Tipo de ambiente climático (A);
 Gama de medição grau Celsius (°C).

5 — Marcação

Os instrumentos deverão possuir de forma bem legível e indelével, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, a marcação com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:



6 — Selagem

Os instrumentos ao abrigo desta aprovação serão selados com etiquetas auto destrutíveis que impeçam o acesso à placa base do registor e às ligações dos sensores, de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este Despacho.

O software “CapTemp-SQL V.4.0.0.” para Microsoft Windows foi validado de acordo com o guia Welmeq 7.2, edição 5 e foram validados os seguintes requisitos: Tipo U, extensões Le T e aplicada uma classe de risco D.

Os registos de dados armazenados dentro do computador têm validade metrológica. Os registos de dados transferidos através de uma rede de dados (ethernet) carecem de valor metrológico.

Condições particulares de verificação

Antes de qualquer operação de verificação, é necessário certificar-se da conformidade da versão do software do aparelho com as disposições da presente decisão.

Versão de software: CapTemp-SQL V.4.0.0.

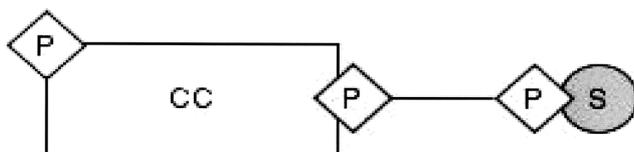
7 — Validade

A validade desta aprovação de modelo é de dez anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo

Ficam depositados no Instituto Português da Qualidade desenhos e fotografias do modelo aprovado por este Despacho e um exemplar do instrumento nas instalações do requerente.

14 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



Legenda:

CC = Concentrador HWg-STE

S = Sensor

P = Ponto de selagem

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente
e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 13569/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete, a licenciada Marta Susana Vaz da Cunha.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 23 de julho de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

20 de setembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Pedro Afonso de Paulo*.

Nota curricular

Nome — Marta Susana Vaz da Cunha.

Data de nascimento — 16 de outubro de 1978.

Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações académicas — Curso Superior de Gestão de Marketing.

Experiência profissional:

Membro do Apoio Técnico do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território de 23 de janeiro a 23 de julho de 2012;

Assistente técnica no Centro Hospitalar de Lisboa Central (H. S. J. e H. D. E.) de setembro de 2010 a julho de 2011.

No sector privado:

Assistente de cobranças telefónicas no Barclays Bank (Teleperformance) de 2009 a 2010;

Assistente administrativa no Citibank (Contact) em 2009;

Assistente da Linha de Apoio ao Cliente no Banco Best (Contact) de 2008 a 2009.

206450827

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13570/2012

Tendo em consideração a entrada em vigor da estrutura orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 33/2012, de 20 de março, e pela Portaria n.º 171/2012, de 24 de maio:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º, no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo o licenciado José Jorge Figueiredo Martins para exercer, em regime de substituição, o cargo de diretor de serviços Financeiros e Patrimoniais da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

2 — A presente designação tem como suporte a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de outubro de 2012.

10 de outubro de 2012. — O Secretário-Geral, *Rui Nuno Almeida Dias Fernandes*.

Identificação:

Nome: José Jorge Figueiredo Martins.

Data de nascimento: 28 de novembro de 1961.

Naturalidade: Almada.

Habilitações académicas e profissionais:

Seminário de Alta Direção e outros cursos, em particular nas áreas financeira e de gestão, pelo Instituto Nacional de Administração;

Pós-graduação em Tecnologias da Informação Aplicadas à Empresa pela Universidade Politécnica de Madrid;

Licenciado em Gestão e Administração Pública com especialização em Planeamento e Controlo de Gestão, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.